



Número: **0071475-48.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 720,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DE LOURDES DANTAS (EXEQUENTE)	MARTINHO CUNHA MELO FILHO (ADVOGADO)
ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA (EXECUTADO)	Danyel de Sousa Oliveira (ADVOGADO) FÁBIO BRITO FERREIRA (ADVOGADO)
THADEU FELIPE DE NOVAIS MENDONCA (EXECUTADO)	FÁBIO BRITO FERREIRA (ADVOGADO) Danyel de Sousa Oliveira (ADVOGADO)
ANTONIO DOS SANTOS (CONFINANTE)	
ALDECI BARBOSA DA SILVA (CONFINANTE)	
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS (CONFINANTE)	
LUIZ PEREIRA DA SILVA (CONFINANTE)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33614 747	26/08/2020 10:12	[VOL 2]	Autos digitalizados

CERTIDÃO

Certifico haver expedido esta de acordo com o conteúdo do processo de nº 2008261012350000000032166523

76

Juziz: 25 / 08 / 17

Assinado / Relato



78
J

CERTIDÃO

Certifico, nos autos do processo 0071475-48.2014.815.2001, :

que transcorreu o prazo do despacho de fl. 76, sem pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); (Aquano)

que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento da parte interessada: autora; ré;

que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento de uma das partes: autora; ré;

que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento de ambas as partes;

que transcorreu o prazo para que a(s) parte(s) promovida(s) apresentasse(m) sua(s) defesa(s): tendo _____ das partes apresentado defesa às fls. _____; não tendo as partes apresentado defesa;

que até presente data o mandado; AR; carta precatória de fl. _____, não foi devolvido(a) ao cartório;

que até presente data não houve resposta ao(s) ofício(s) de fl(s) _____;

que até presente data não houve comunicação da transferência dos valores penhorados via BACEJUD às fls. _____;

que a sentença de fls. _____ transitou em julgado em _____;

que transcorreu o prazo para recurso da sentença de fls. _____, tendo: uma das partes apelado; as partes apelado; tempestivamente; intempestivamente;

que transcorreu o prazo para contrarrazões: sem pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); com o pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); com o pronunciamento de uma das partes interessadas;

que o documento (_____) de fls. _____ é tempestivo; intempestivo;

que procedi às anotações necessárias, conforme despacho de fls. _____;

que na data de hoje encaminhei para publicação o edital determinado às fls. _____;

que o edital determinado no despacho de fl. _____, foi publicado no Diário de Justiça do dia ____/____/____;

OBS.: A presente certidão não contém emendas, nem rasuras

Dou fé. Em, 23 / 10 / 17

Téc. Jud.: Avany Galvão da Silva – 473.579-0



CERTIDÃO

Certifico haver em anexo o conteúdo do processo nº 192117

76
Data: 25 19 17



80
X

CERTIDÃO

Certifico, nos autos do processo 0071475-48.2014.815.001 ,:

que transcorreu o prazo do despacho de fl. 76, sem pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); (Autora)

que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento da parte interessada: () autora; () ré;

que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento de uma das partes: () autora; () ré;

que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento de ambas as partes;

que transcorreu o prazo para que a(s) parte(s) promovida(s) apresentasse(m) sua(s) defesa(s): tendo _____ das partes apresentado defesa às fls. _____; () não tendo as partes apresentado defesa;

que até presente data o () mandado; () AR; () carta precatória de fl. _____, não foi devolvido(a) ao cartório;

que até presente data não houve resposta ao(s) ofício(s) de fl(s) _____;

que até presente data não houve comunicação da transferência dos valores penhorados via BACEJUD às fls. _____;

que a sentença de fls. _____ transitou em julgado em _____;

que transcorreu o prazo para recurso da sentença de fls. _____, tendo: () uma das partes apelado; () as partes apelado; () tempestivamente; () intempestivamente;

que transcorreu o prazo para contrarrazões: () sem pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); () com o pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); () com o pronunciamento de uma das partes interessadas;

que o documento (_____) de fls. _____ é () tempestivo; () intempestivo;

que procedi às anotações necessárias, conforme despacho de fls. _____;

que na data de hoje encaminhei para publicação o edital determinado às fls. _____;

que o edital determinado no despacho de fl. _____, foi publicado no Diário de Justiça do dia ____/____/____;

OBS.: A presente certidão não contém emendas, nem rasuras.

Dou fé. Em, 27 / 11 / 17

Téc. Jud.: Avany Galvão da Silva – 473.579-0



CONCLUSÃO

Nesta data foram produzidos presentes autos
em 2017. JUIZ DE DIREITO MARCIA ROXANA FERNANDES
João Pessoa, 04/12/2017


ANALISTA / TÉCNICO JUDICIÁRIO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca da Capital
12ª Vara Cível

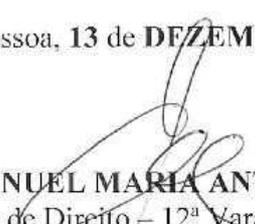
81
f

USUCAPIÃO
A: MARIA DE LOURDES

DESPACHO

I. Intime-se o(a) o(a) autor(a), **pessoalmente** (via postal) para, em 05 (cinco) horas, *manifestar interesse no prosseguimento do feito e, na hipótese afirmativa, CUMPRIR AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO MP à f. 75, em 15 (QUINZE) DIAS, tudo* sob pena de **extinção e arquivamento do feito** sem julgamento do mérito.

J. Pessoa, 13 de DEZEMBRO de 2017


MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO
Juiz de Direito - 12ª Vara Cível

DATA

Providos hoje:
Intimada: 14 de 12 de 17.






ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

Juízo de Direito da 12ª Vara Cível-Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532, Centro - CEP 58013-520, João Pessoa-PB PABX: (83)3208-2400

CARTA DE INTIMAÇÃO

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2018.

A Sra.
Maria de Lourdes Dantas
Av. Marta da Luz, 872, Oitizeiro
João Pessoa- PB CEP: 58088-500

De ordem do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Manuel Maria Antunes de Melo, **INTIMO** V.Sa., por todos os termos da **Ação de Usucapião**, nº **0071475-48.2014.815.2001**, movida por **Maria de Lourdes Dantas** em face do **Espólio de Laura Novais de Sá e Outros**, para, em 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito e, na hipótese afirmativa, cumprir as diligências requeridas pelo MP à f. 75, cópia anexa, em 15 (quinze) dias, tudo sob pena de extinção e arquivamento do feito sem julgamento do mérito.

Atenciosamente,


Avany Galdino da Silva
Técnica Judiciária
Mat. 473.579-0



S

JUNTADA
Nesta data faço Juntada (s) _____
01 AR de 1. 83. _____
Junto process. 01 03 18 _____
Analista / _____

S



83
J

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR IMP

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ao(a) Sr(a).
Maria de Lourdes Dantas
Av. Marta da Luz, nº 872, Oitizeiro
João Pessoa – PB CEP: 58088-500
carta de intimação – 0071475-48.2014.815.2001

UF: PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 23.02.18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO: CDD CENTRO/PB, 23 FEV 2018, PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: 2271304

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: Maria de Lourdes Dantas

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-G PC0483/16 114 x 188 mm





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

84

PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Numeração : 0071475-78.2014.815.2001
Classe : USUCAPIAO
Assunto(s): USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Promovente: MARIA DE LOURDES DANIAS
Promovido : ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA E OUTROS

Quantidade de volume(s): 1 único; () 2; () 3; () 4; () 5; () 6; ()
Volume(s) em carga: 01 (um) todos; ()
Quantidade total de folhas: _____
Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, envelope lacrado, etc.) anexado ao processo?
() sim; () não. Especificar o(s) objeto(s)

Outras observações: _____

ADVOGADO/DEFENSOR FAVORECIDO COM A CARGA:
Nome: HERICA COELI DA SILVA CLEMENTINO
Inscrição na OAB: 018925PB
Telefone(s): celular: _____ fixo: _____
Advogado de: autor () réu () vítima () litisconsorte () outro

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA:
Matrícula nº: 4730411 - TUESA11 -

RECIBO
Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: 08/03/2018

(assinatura do recebedor)
Observações:

DEVOLUÇÃO
Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: 20/03/2018

Nome/Assinatura do servidor: _____
Matrícula nº: 470.685-4
Observações : cl/petição



S

JUNTADA
Moço data fmg juntada do (a)
Petição nº 85/88.
21 03 19
Assinado / Assinado

S



Martinho Cunha
Advogado OAB/PB nº. 11.086

Recebi e anexos, em 20/03/19
- 01 13:46h f 470.685-4
85
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB.

REF.

PROCESSO Nº 0071475 – 48.2014.815.2001

MARIA DE LOURDES DANTAS, devidamente qualificada nos autos em referência, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., em atenção ao despacho de fls. 81, expor e ao final requerer o seguinte:

Do despacho de fls. 81, este juízo determinou a intimação pessoal para a parte manifestar interesse no prosseguimento do processo e atender as diligências requeridas pelo MP de fls. 75.

Douto Julgador, a Autora expressamente manifesta interesse no feito, atendendo o parecer da seguinte forma:

Do ITEM A de fls. 75:

- Viabilizado pelo aplicativo google maps (v. docs anexos), verifica-se que para encontrar o imóvel, verifica-se que o mesmo se situa por traz da Rodovia Gov. Antonio Mariz (sentido João Pessoa – Bayeux), primeira Rua à direita, após ao estabelecimento Unitruck Posto Tacógrafo Credenciado, conforme se pode observar pelo link: <https://www.google.com.br/maps/@-7.1592131,-34.9050271,572m/data=!3m1!1e3>.

Do ITEM B de fls. 75:

- Com relação à citação da parte promovida Thadeu Felipe de Novais, representante legal do espólio de Laura Novais.

Martinho Cunha
OAB/PB 11086



Martinho Cunha

Advogado OAB/PB nº. 11.086

86
J

Verifica-se que do mandado de citação de fls. 56 – V que o oficial de justiça não cumprir o mandado sob a razão do mesmo não se encontrar se inserido nas excepcionalidades dos artigos 222 c/c 224 do CPC.

Destarte, em que pese entender que a negativa condida as razões contidas na certidão de fls. 56 – V não se coaduna com os princípios da celeridade e da economia processual, requer, caso V. Exa. entenda que o r. servidor agiu com acerto, a citação via AR, caso entenda que não, a citação pessoal mediante competente mandado, no endereço já exposto na peça vestibular.

Do ITEM C de fls. 75:

Considerando o teor da certidão de fls. 59 - V, **requer a retificação do nome do confinante, o qual não é Alexandre Oliveira dos Santos, mas sim ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, requerendo sua citação e de seu cônjuge, situado na Rua Marta da Luz, 871, Oitizeiro, João Pessoa – PB.**

Dos ITENS D e E de fls. 75:

Requer a dilação de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento destes itens, lapso temporal suficiente para a Autora diligenciar juntos aos órgãos mencionados no r. parecer.

Do ITEM F de fls. 75:

Requer a citação por edital dos eventuais interessados incertos e não sabidos.

Ante ao exposto, requer o deferimento de todos os itens, sob o benefício da justiça gratuita já concedido às fls. 43.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 20 de março de 2019.

Martinho Cunha
OAB/PB 11086



Google Maps Av. Marta da Luz, 872 - Jardim Planalto

87



Imagens ©2019 Google, Dados do mapa ©2019 Google 100 m



● Av. Marta da Luz, 872 - Jardim Planalto
 João Pessoa - PB
 58088-500

Fotos



88

Google Maps



Imagens ©2019 Goclie, Dados do mapa ©2019 Google 20 m



CONCLUSÃO

Nesta data faço constar em presentes autos
ao MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
João Pessoa, 22 / 03 / 19


ANALISTA / TÉCNICO JUDICIÁRIO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de João Pessoa
12ª Vara Cível

Maria de Lourdes

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Face à indicação do ponto de referência do imóvel em questão (fl. 87/88), renove-se a intimação à Fazenda Pública Municipal para saber de seu interesse no presente feito, enviando-lhe cópias dos documentos (fl. 87/88). ✓
2. Ato contínuo, cite-se a parte promovida e o confinante, pessoalmente, por mandado, observando-se os esclarecimentos de fl. 86. ✓
3. Cumpram-se, ainda, os demais itens (*d, e, f*) do parecer ministerial (fl. 75).
2. De tudo certificado, dê-se vista dos autos ao MP para os devidos fins.

Intimações necessárias. *Cumpra-se.*

João Pessoa, 29 de março de 2019.

MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO

Juiz de Direito – 12ª Vara Cível





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

Juízo de Direito da 12ª Vara Cível-Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532, Centro - CEP 58013-520, João Pessoa-PB PABX: (83)3208-2400

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

João Pessoa-PB, 01 de abril de 2019.

Ao Sr.

Procurador da Fazenda Pública do Município
Procuradoria da Fazenda Pública do Município
Praça Pedro Américo, 70, Varadouro
João Pessoa - PB CEP: 58010-340

De ordem do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Manuel Maria Antunes de Melo, nos termos do § 3º do art. 216-A da Lei n. 6.015/73 e de conformidade com a petição inicial, cuja cópia segue anexa, como parte integrante desta carta, **NOTIFICO** V.Sa., para que manifeste interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, na Ação de Usucapião, processo nº 0071475-48.2014.815.2001, ajuizada por Maria de Lourdes Dantas em face do Espólio de Laura Novais de Sá e Outros. Segue cópia da inicial e petição de fls. 85/88 para melhor localização.

Atenciosamente,


Avany Galdino da Silva
Téc. Judiciário
Mat. 473.579-0


Arthur A. Zavaski Gama Lima
Chefe do Setor de Expedição
Mat. 478.223-2

02/04/19



S

QUANTADA
Nº 91 e Unidade de
Unica e Anexos de autos nº 92.
24.04.19
Assinado eletronicamente

S



95
f

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. DU RAZON SOCIAL E RAZON SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT. (CONT. VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 F09163 / 16 114 x 185 mm

Ao(a) Sr(a)
Procurador da Fazenda Pública do Município
Procuradoria da Fazenda Pública do Município
Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro
João Pessoa – PB CEP: 58010-340
Carta de Notificação – 0071475-48.2014.815.2001

Eliane hart

09/04/2019



[Handwritten signature]



92
J

Lorra



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 006 - MAND BUSCA E APRENSAO AUTOS

PROCESSO: 0071475-48.2014.815.2001 12A. VARA CIVEL
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : MARIA DE LOURDES DANTAS
Endereco: AV MARTA DA LUZ 872
Bairro : OITIZEIRO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA E OUTROS
Endereco: R LUIZ AMARO BEZERRA 345
Bairro : CABO BRANCO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO ESTE PROCEDA A BUSCA E APRENSAO DOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, QUE SE ENCONTRA COM CARGA PARA O ADVOGADO, NOME E ENDEREÇO ABAIXO. FEITA A APRENSAO, OS AUTOS DEVERAO SER ENTREGUES AO CARTORIO DO JUIZO E O RESPECTIVO MANDADO A CENTRAL DE MANDADOS.

3262.0162/ 8762.2346/9674.1231

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

ADVOG - HERICA COELI DA SILVA CLEMENTINO
ENDEREÇO - R JOAO LUIS RIBEIRO DE MORAIS 66
BAIRRO - CENTRO CEP -

PROCEDA O OFICIAL DE JUSTICA A BUSCA E APRENSAO DOS PRESENTES A UTOS QUE SE ENCONTAM COM CARGA A ADVOGADA DRA. HERICA COELI DA SILVA CLEMENTINO - OAB/PB 18.925, DESDE 08/03/2018, A QUAL DEVIDA MENTE INTIMADA, POR NOTA DE FORO, NAO PROCEDEU A DEVOLUCAO DOS A UTOS AO CARTORIO.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 02 DE MARCO DE 2019.

EMMANUEL CORIOLANO RAMALHO
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9067-0 050 02/03/2019
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <D1A>

CIENTE: _____
MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ.

00714754820148152001006

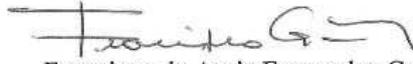


Santa Mãe de Deus, rogai por nós!

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento a este mandado, realizei diligências no endereço indicado, onde deixei de efetuar a apreensão do processo descrito neste mandado, em face de não ter localizado o mesmo. Ao entrar em contato com a Dr^a HERICA COELI DA SILVA CLEMENTE, telefone 99674-1231, nesta data, às 10:30 horas, a mesma afirmou que este processo já havia sido entregue neste juízo, desde o dia 20 de março do corrente. Dou fé.

João Pessoa, 04 de abril de 2019.



Francisco de Assis Fernandes Guedes
9067-0 Oficial de Justiça

JUNTADA

Processo nº 43/117
Petição nº 43/117
20/07/19
Análise / [Assinatura]





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL

Praça Pedro Américo, 70, Varadouro, João Pessoa/PB CEP: 58.010-340, Fone: (83) 3218-9788

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB

Processo nº: 0071475-48.2014.815.2001
Promovente: Maria de Lourdes Dantas

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03, estabelecido na Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro, nesta Capital, por meio de seu procurador que esta subscreve, dotado de poderes postulatórios *ex lege*, advindos da Lei Complementar Municipal nº 61 de 2010 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município), e do art. 75, III, do novo Código de Processo Civil, vem, respeitosamente, perante V. Exª, ao ser instado a se pronunciar no presente processo de Usucapião, **informar que, de acordo com ofício abaixo descrito da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, órgão responsável pelo geoprocessamento e cadastro dos imóveis desta Capital, não foi localizada planta do respectivo loteamento.** Assim, vejamos o Ofício de nº 772/2019 – GS/SEPLAN, com o seguinte teor:

“Senhor Procurador,

Cumprimento-o, encaminhamos o processo n.º 2019/042889 para conhecimento de Vossa Senhoria e para que tome as providências que julgar necessárias.

Em tempo, esclarecemos que, se fosse para considerar tão somente o despacho da COPAD as fl.: 19, o imóvel, como não é objeto de desapropriação pelo Município, não seria público.

Ocorre que a DIGEOC/SEPLAN não localizou a planta do respectivo loteamento, o que impossibilita afirmar categoricamente que o imóvel não ocupa área pública.

Sendo assim, sugerimos para maiores esclarecimentos e certeza, que seja realizada consulta ao Cartório de Imóveis competente.”





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL

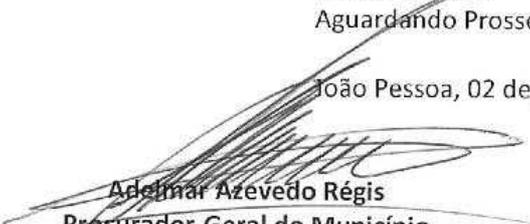
Praça Pedro Américo, 70, Varadouro, João Pessoa/PB CEP: 58.010-340, Fone: (83) 3218-9788

Assim sendo, requer que seja oficiado o Cartório de Imóveis competente para demonstrar, com exatidão, a situação do imóvel em relação à sua propriedade.

Caso não conste em cartório o devido registro, ou, ainda que conste em nome de terceiro, informa preambularmente, esta Municipalidade, que não tem interesse no referido imóvel no que tange à sua titularidade, ressalvada eventual divergência existente entre a base de dados desta edilidade e as informações constantes na certidão cartorária de registro do imóvel quanto às medidas, dimensões, limites, confrontações e área total.

Nestes Termos,
Aguardando Prosseguimento,

João Pessoa, 02 de julho de 2019.


Adelar Azevedo Régis
Procurador-Geral do Município

Rodrigo Clemente de Brito Pereira
Procurador-Geral Adjunto

Sérgio de Melo Dantas Júnior
Procurador do Município
Procurador-Chefe da PROPAT

Leon Delácio de Oliveira e Silva
Procurador do Município de João Pessoa

Antônio Fernando de A. Cadete
Procurador do Município

Vanessa Procópio Cardoso
Assessora Jurídica





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777 – 4º andar – Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)

OFÍCIO Nº 772 /2019 – GS/SEPLAN

João Pessoa, 19 de Junho de 2019.

Ao Senhor
ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
Procurador Geral do Município de João Pessoa
Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro – João Pessoa/PB

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo n.º 2019/042889.

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, encaminhamos o processo n.º 2019/042889 para conhecimento de Vossa Senhoria e para que tome as providências que julgar necessárias.

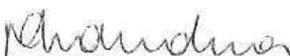
Em tempo, esclarecemos que, se fosse para considerar tão somente o despacho da COPAD as fls. 19, o imóvel, como não é objeto de desapropriação pelo Município, não seria público.

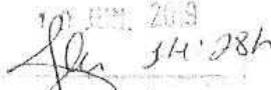
Ocorre que a DIGEOC/SEPLAN não localizou a planta do respectivo loteamento, o que impossibilita afirmar categoricamente que o imóvel não ocupa área pública.

Sendo assim, sugerimos para maiores esclarecimentos e certeza, que seja realizada consulta ao Cartório de Imóveis competente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


Juliana Costa Martins
Chefe da Secretaria Pessoal do Procurador Geral
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Matrícula Nº 91.682-0



- À PROAD
- À PROCONSULT
- À PROPAT
- À PROFISC
- À PROJUD
- CENTRO DE ESTUDOS
- À DAF
- À CHEFIA DE GABINETE
-

Agostinho Azevedo da Silva
Promotor Geral do Município
Prefeitura Municipal de João Pessoa

19/06/19





97
 ✓

FOLHA DE ROSTO DO PROCESSO
 DADOS DO PROCESSO



Número Processo: **2019/042889** Setor do Usuário: PROTOCOLO GERAL

Data de Entrada
 10/04/2019 14:17:17

Secretaria de Destino: SEPLAN - SEC. DE PLANEJAMENTO
 Setor de Destino: GABINETE DO SECRETARIO - SEPLAN - G.S.

Assunto: DIVERSOS
 Complemento: PE. Nº 672/2019- PEDIDO DE INFORMAÇÃO.

DADOS DO INTERESSADO

Identificação 990160	Interessado PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Tipo de Interessado INSTITUIÇÕES
Requerente PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Telefone(2)\Contato(2)	
Telefone(1)\Contato(1) 0 -0		

OUTROS DOCUMENTOS

OBSERVAÇÕES

CONTROLE

Setor	Data	Assinatura





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL

PRAÇA PEDRO AMÉRICO, 70 – VARADOURO – JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.010-340 FONE: (83) 3218-9788

OFÍCIO Nº 672/2019 – PROGEM



João Pessoa-PB, 09 de abril de 2019.

Ilustríssima Doutora,

DANIELLA A. BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SEPLAN

PROCURADORIA GERAL
RECEBIDO
EM 21/04/19
R. 116

Assunto: Pedido de informação acerca da manifestação de interesse na causa do Município, no imóvel localizado na Av. Marta da Luz, nº 872, bairro de Oitizeiro, João Pessoa/PB.

Senhora Secretária,

A Procuradoria do Município de João Pessoa foi intimada pelo juízo da 12ª Vara Cível da Capital para se manifestar sobre pedido de Usucapião no Processo de 0071475-48.2014.815.2001 (cópia da inicial anexada), movido por Maria de Lourdes Dantas.

Os usucapientes descrevem o imóvel, da seguinte forma, prédio residencial, localizado na Av. Marta da Luz, nº 872, bairro de Oitizeiro, João Pessoa/PB.

Nesse sentido, solicitamos os bons préstimos de V. S^a., para que envie, no prazo improrrogável de 05 dias úteis, informações claras e objetivas acerca do interesse do Município no imóvel acima descrito, bem como cópia do registro do mesmo, a fim de verificarmos se o imóvel se encontra em nome do Município de João Pessoa, tudo no sentido de respondermos, com precisão, à intimação judicial.

Atenciosamente,

Ademir Azevedo Régis
Procurador-Geral do Município

Rodrigo Clemente de Brito Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Vanessa Procópio Cardoso - PROPAT



Martinho Cunha
Advogado OAB/PB nº. 11.086

99
Recebi e autos, em 26/08
da 13:46h
420.685-4
03
CAM
03
03

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB.

REF.

PROCESSO Nº 0071475 – 48.2014.815.2001

MARIA DE LOURDES DANTAS, devidamente qualificada nos autos em referência, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., em atenção ao despacho de fls. 81, expor e ao final requerer o seguinte:

Do despacho de fls. 81, este juízo determinou a intimação pessoal para a parte manifestar interesse no prosseguimento do processo e atender as diligências requeridas pelo MP de fls. 75.

Douto Julgador, a Autora expressamente manifesta interesse no feito, atendendo o parecer da seguinte forma:

Do ITEM A de fls. 75:

- Viabilizado pelo aplicativo google maps (v. docs anexos), verifica-se que para encontrar o imóvel, verifica-se que o mesmo se situa por traz da Rodovia Gov. Antonio Mariz (sentido João Pessoa – Bayeux), primeira Rua à direita, após ao estabelecimento Unitruck Posto Tacógrafo Credenciado, conforme se pode observar pelo link: <https://www.google.com.br/maps/@-7.1592131,-34.9050271,572m/data=!3m1!1e3>.

Do ITEM B de fls. 75:

- Com relação à citação da parte promovida Thadeu Felipe de Novais, representante legal do espólio de Laura Noyais.

Martinho Cunha
OAB/PB 11086



Martinho Cunha

Advogado OAB/PB nº. 11.086

Verifica-se que do mandado de citação de fls. 56 – V₂ que o oficial de justiça não cumprir o mandado sob a razão do mesmo não se encontrar se inserido nas excepcionalidades dos artigos 222 c/c 224 do CPC.

Destarte, em que pese entender que a negativa condida as razões contidas na certidão de fls. 56 – V não se coaduna com os princípios da celeridade e da economia processual, requer, caso V. Exa. entenda que o r. servidor agiu com acerto, a citação via AR, caso entenda que não, a citação pessoal mediante competente mandado, no endereço já exposto na peça vestibular.

Do ITEM C de fls. 75:

Considerando o teor da certidão de fls. 59 - V, requer a retificação do nome do confinante, o qual não é Alexandre Oliveira dos Santos, mas sim **ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, requerendo sua citação e de seu cônjuge, situado na Rua Marta da Luz, 871, Oitizeiro, João Pessoa – PB.

Dos ITENS D e E de fls. 75:

Requer a dilação de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento destes itens, lapso temporal suficiente para a Autora diligenciar juntos aos órgãos mencionados no r. parecer.

Do ITEM F de fls. 75:

Requer a citação por edital dos eventuais interessados incertos e não sabidos.

Ante ao exposto, requer o deferimento de todos os itens, sob o benefício da justiça gratuita já concedido às fls. 43.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 20 de março de 2019.


OAB/PB 11086



Google Maps Av. Marta da Luz, 872 - Jardim Planalto

PROT. 101
CAM 872
Fis. 05



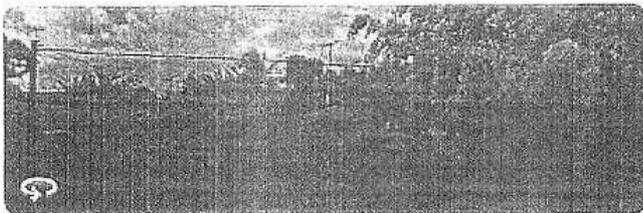
Imagens ©2019 Google, Dados do mapa ©2019 Google 100 m



Av. Marta da Luz, 872 - Jardim Planalto

João Pessoa - PB
58088-500

Fotos



Google Maps

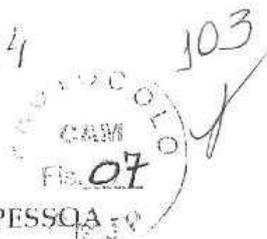
PRC
CAM
RE. 06
01/08/2020
JK



www.google.com/maps/@-7.1587335,-34.9037114,286m/data=!3m1!1e3



CO73473-48-2014



EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PARAÍBA

CONTRA FÉ

MAIOR DE 65 ANOS

MARIA DE LOURDES DANTAS, brasileira, viúva aposentada, residente e domiciliada Rua Av. Marta da Luz, 872, Oitizeiro, João Pessoa-PB, por seu advogado infra-assinado, com escritório profissional situado à Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, nº 66, Centro, João Pessoa - PB, onde recebe intimações e avisos (CPC, art. 39, I), vêm mui respeitosamente à digno (a), opor, fundado nos artigos 1046/1054 e 273, I do Código de Processo Civil bem como do artigo 5.º, LIV, LV, da Constituição Federal, propor a presente, com fulcro no art. 183 da CR/88, art. 1.240 CC, art. 12, §2º da Lei nº10.257/01 e 941 e ss do CPC.

AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA

Em face do espólio De **LAURA NOVAIS DE SÁ**, representado por **THADEU FELIPE DE NOVAIS MENDONÇA**, brasileiro, residente na rua Luiz Amaro Bezerra, 345, Cabe Branco João Pessoa-PB pelo fatos narrados abaixo:

Preliminarmente: **DA JUSTIÇA GRATUITA**

Inclito julgador, o requerente, funcionaria publica estadual, tendo que arcar com toda a sua manutenção, e de seus familiares não dispondo no momento de meios para arcar com ônus das despesas bem como das custas processuais e honorários advocatícios, assim, REQUER, que seja concedido o Benefício da Justiça Gratuita, com fulcro no art. 5º, inc. XXXIV, alínea "a" da CF sob as penas da leis 1.050/60 e 7.115/83



DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL



IMÓVEL, sito a Av. Marta da Luz, 872, Oitizeiro, João Pessoa-PB - construída em tijolos e coberta de telhas, edificada em terreno próprio, medindo aproximadamente, 40 m² (quarenta metros quadrados) de área construída de frente e 20, mt (vinte metros) de comprimento de ambos os lados.

Adquirido por compra feita a Sra. LAURA NOVAIS DE SÁ, conforme recibos em anexo alguns datam do ano 1977- ou seja, mais de 35 (trinta e cinco) anos, livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extra judicial.

Todavia não houve por parte da autora a transferência do imóvel para seu nome, por não ter em sua posse documentos que lhe proporcionassem tal procedimento.

A autora nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, portanto, e sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo.

A possuidora por compra e venda, desde que entrou para o imóvel agiu como a própria dona, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família.

A possuidora não é proprietária de nenhum outro imóvel, seja ele rural ou urbano.

Dessa forma, estando presentes todos os requisitos legais exigidos, o autor faz jus à presente ação por legítimo direito.

O réu é proprietário do referido imóvel cujas propriedades confrontantes são: à esquerda com a propriedade do Senhor ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF 349.771.714-20, endereço rua Marta da Luz, 878, Oitizeiro, João Pessoa -PB, à direita com a propriedade do Senhor ALDECI BARBOSA DA SILVA inscrito no CPF 694.198.504-63, endereço rua Marta da Luz, 857, Oitizeiro João Pessoa-PB, à frente com a propriedade de ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, endereço Rua Marta da Luz, 871, Oitizeiro, João Pessoa -PB e ao fundo com a propriedade do Senhor LUIZ PEREIRA DA SILVA, endereço rua Marta Pacheco 941 oitizeiro João Pessoa -PB, conforme planta do loteamento e demais especificações anexas

A autora nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, portanto, e sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo

O possuidor desde que entrou para o imóvel agiu como se fosse o próprio dono, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família.

A possuidora não é proprietária de nenhum outro imóvel, seja ele rural ou urbano.

Dessa forma, estando presentes todos os requisitos legais exigidos, o autor faz jus à presente ação.



PMJP - PGM
FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

PROCESSO Nº
2019/042.889.

FOLHA Nº
12.

105
f



- À PROAD
- À PROCONSULT
- À PROPAT
- À PROEISC
- À PROJUD
- CENTRO DE ESTUDOS
- À DAF
- À CHEFIA DE GABINETE
-

Adelmar Azevedo Régis
Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de João Pessoa

CSJ109139



106

P.M.J.P.

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

PROCESSO

Nº 2019/042889

A(c)	226
SEPROG	10/03/185
SFRV.	MAT

RECEBIDO
 13
 17/04/19

VIAO DI GEO
 para análise e deliberação
 DA 11 P4119

[Signature]
 Ailton Pereira de Melo
 Chefe de Gab. SEPLAN
 Mat: 83.219-2

Ao DIAT (JORDANA)

PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE/SEPLAN

11.04.2019

Ailson Chaves Pinheiro da Silva
 Diretor de Gestão, Planejamento e Cadastro
 Matrícula 83.166-2

Ao GEO,

Segue ficha motivada e justificativa do imóvel. Não foi possível localizar o loteamento.

Atenciosamente,

15/04/19.

Ao GABINETE/SEPLAN

SEGUIM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

17.04.2019

[Signature]
 Ailson Chaves Pinheiro da Silva
 Diretor de Gestão, Planejamento e Cadastro
 Matrícula 83.166-2

ID: 036





FICHA CADASTRAL

Inscrição: 039796 - 2
Situação: Ativo

Benefício IPTU: Normal
Benefício TCR: Normal

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual	Face Loc. Cart. Anterior	Loteamento	Quadra Lot.	Lote Lot.	Tipo	CEP
32.203.0665.0000.0000	4 09.046.0190.0000.000				1 / PREDIAL	58.088-500
Logradouro						
0137 AV		MARTA DA LUZ				
Núm. Prédio	Ap/Lo/Sa/Cv/Qd Bloco	Observação (Comp.)	Bairro			
0886A			007 OITIZEIRO			

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo	CNPJ/CPF	RG. NÚMERO	UF
1	027.692.874-19		
Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel			
MARIA DE LOURDES DANTAS			
Logradouro Para Correspondência			
0137 MARTA DA LUZ			
Núm. Prédio	Ap/Lo/Sa/Cv/Qd	Bloco	Bairro
00866			007 OITIZEIRO
			CEP
			58.088-500

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio	Situação do Lote na Quadra	Topografia	Pedologia	Frentes
01 PRIVADO	01 NORMAL	01 PLANO	01 ARGILOSO	01 UMA
Ocupação do Terreno	Limites/Frente	Limites/Laterais	Calçada p/ Pedestre	Estacion. Calçada
01 EDIFICADO	01 SEM	01 SEM	01 SEM CALÇADA	SEM
Testada Real	Profundidade	Testada Fictícia Lote	Área Total Terreno	Poste
8,00	15,00	5,33	120,00 m ²	02 NAO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote	Classificação Arquitetônica	Conservação	Elevação
01 ISOLADA RECUADA	01 CASA	03 REGULAR	01 ALVENARIA
Piso	Revestimento Interno	Revestimento Externo	Esquadrias
02 CIMENTADO	01 SEM	01 SEM	04 FERRO
Vidros	Fôrro	Cobertura	Instal. Elétrica
01 SEM	01 SEM	04 TELHA CERAMICA	03 SEMI EMBUTIDA
Telefone	Elevador	Nº de PV	Nº de PV do Edif.
01 SEM	SEM	1	1
Salão de Festa	Lig. Água	Nº Resid.	Uso do Solo
02 NAO	02 CAGEPA	3	80101 RESIDENCIAIS
Instal. Sanitária	Garagem	Sauna	Macrozona
03 1 INTERNA	02 NAO	02 NAO	ZONA ADENSAVEL NAO
			ZONA RESIDENCIAL 2

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

Área Privativa Edificada:	95,20	Área Total da Unidade:	Fração Ideal:	Área Coberta:
Área Privativa Não Edificada:		Área da Unidade:		Ano Construção:
Área de Uso Comum:		Área Total Edificada:	95,20 m ²	Área Terreno Uso Comum:

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo /	Data Processo	Nº Habite-se /	Data Habite-se
---------------	---------------	----------------	----------------

VALORES IPTU/TCR

Valor PGV Terr.:	753,41	Padrão:	03 BAIXO	Valor do Logra.:	142,15	TCR Anual:	45,81
Valor PGV Edif.:	10.580,13			Valor Unitário:	111,14	Ft. Dist.:	1,4760
Valor PGV Total:	11.333,54 X	Alíquota:	1,00 % =	Valor do IPTU:	115,34	Ft. Util.:	2,477
Isenção IPTU:	Sem Benefício					Uso Solo:	RESIDENCIAIS Perio.:
						Ft. Enqu.:	0,6924
						Isenção TCR:	Sem

OBSERVAÇÕES



(FLS. 16)

NAO *[Handwritten Signature]*
para análise e deliberação
DA 2310412

[Handwritten Signature]
MARCIA ROXANA FERNANDES
M. 13/08/2020

EM BRANCO





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Diógenes Chianca, n° 1777 – 4° andar – Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)

110
FES/17

DESPACHO

PROCESSO N°: 2019/042889

REQUERENTE: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Of. N° 672/2019

AO GS/SEPLAN

Sugerimos que os autos sejam encaminhados a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação – COPAD/SEPLAN, para que esta possa informar sobre a existência ou não de decreto desapropriatório envolvendo o imóvel descrito no ofício supramencionado, bem como se existe algum processo em trâmite, no setor em tela, com tal finalidade.

João Pessoa, 24 de abril de 2019.


TATYANNA SOARES FERNANDES GALVÃO
Assessoria Jurídica da SEPLAN



A/AO COPAD
Para análise e deliberaçãc
JPA, 24/10/19


Edison Pereira de Melo
Chefe de Gab. SEPLAN
Mat.: 83.216-2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





112
f

Processo Nº2019/042.889
(Fls.19)

À Chefia de Gabinete / SEPLAN

Embora expirado o prazo oferecido nos termos do Ofício Nº672/2019-PROGEM, após realização de levantamentos e apresentação de dados informativos cadastrais a cargo dos setores técnicos competentes dessa Secretaria e por fim encaminhado o processo a esta Comissão, temos a informar, em atenção ao despacho da ASJUR, com vistas ao citado ofício, que até a presente data, **nada consta** relativo à desapropriação envolvendo a área onde se localiza o imóvel tipo→*predial*, situado na Rua Marta da Luz, nº866A (ou 872), bairro Oitizeiro, nesta Capital, que se limita pelo lado direito com o lote de terreno onde existe uma casa s/nº, pelo lado esquerdo com o terreno onde existe uma casa nº866, ambos da mesma Rua Marta da Luz e se limita pelos fundos com uma área na retaguarda do terreno onde existe uma casa com o nº866 (*entrada por beco lateral*); sendo esse imóvel identificado no cadastro imobiliário urbano do município pela localização cartográfica atual **32.203.0666.0000.0000** (*e loc. cart. anterior 09.046.0190.0000.000*); qualificado o uso do solo como→*residenciais*; figurando como detentor da propriedade, Maria de Lourdes Dantas; CPF Nº027.692.874-19; tudo conforme se verifica nos dados cadastrais constantes do material anexado (fls.14 e 15).

Em 08 de maio de 2019

Gerlando Nery
Gerlando de Oliveira Braga Muniz
Mat.: 48.516-1
COPAD-Membro

[Signature]
J. C. S. S. S. S.
M. S. S. S. S.
M. S. S. S. S.



P.M.J.P.
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

113
PROCESSO
Nº 2019/0128

A/AO *[assinatura]*
Para análise e deliberação
JPA, 09/10/19

[assinatura]
Edison Pereira de Melo
Chefe de Gab. SEPLAN
Mat. 83.710-2

AO CS/SEPLAN
Sugiro o envio das informações à Pm.
Em 10/10/2019

[assinatura]
Rodolfo Augusto A. Freire
Assessor Jurídico da SEPLAN





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Diógenes Chianca, nº 1777 – 4º andar – Água Fria, João Pessoa, Paraíba (CEP: 58053-900)

RECEBIDO

17 MAIO 2019

Buena

554
f

OFÍCIO Nº 574/2019 – GS/SEPLAN

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
Procurador Geral do Município de João Pessoa
Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro – João Pessoa/PB

Assunto: **Envio do Processo Administrativo nº 2019/042889 (Ação de Usucapião nº 0071475-48.2014.815. 2001).**

Senhor Procurador,

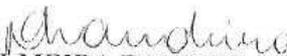
Cumprimentando-o, enviamos o processo em epígrafe para informar que acerca do imóvel referido no Ofício nº 672/2019 - PROGEM, consultados os órgãos técnicos pertinentes, a Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro da SEPLAN (fls. 13) informou que *“não foi possível localizar o loteamento”*. *Seguem ainda documentos da Divisão de Cadastro (fls. 14 à 15).*

Outrossim, como se observa às fls. 19, a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da SEPLAN não constatou qualquer procedimento desapropriatório envolvendo o imóvel situado na *“Rua Marta da Luz, nº 866 A (ou 872), Bairro Oitizeiro, nesta Capital”*.

Todavia, caso restem dúvidas, sugerimos que o Cartório de imóveis seja consultado.

Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos necessários para elucidação do objeto.

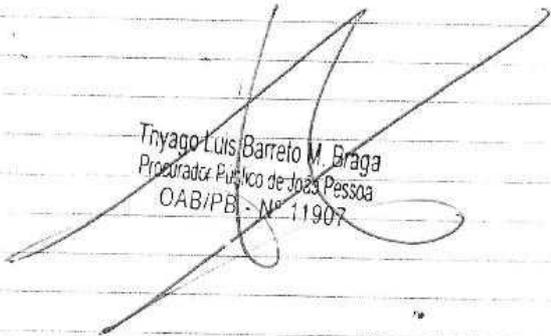
Atenciosamente,


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento



PMJP - PGM FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS	PROCESSO Nº 2019/	FOLHA Nº 115
--	----------------------	-----------------

- À PROAD
- À PROCONSULT
- À PROPAT
- À PROFISC
- À PROJUD
- CENTRO DE ESTUDOS
- À DAF
- À CHEFIA DE GABINETE


Tryago Luis Barreto M. Braga
Procurador Público de Juiz Pessoa
OAB/PB - Nº 11907





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA GERAL

PRAÇA PEDRO AMÉRICO, 70 – VARADOURO – JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.010-340 FONE: (83) 3218-9788
OFÍCIO Nº 987/2019 – PROGEM

João Pessoa-PB, 21 de maio de 2019.

Ilustríssima Doutora,

DANIELLA A. BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SEPLAN

Assunto: Devolução do processo administrativo nº 2019/042889 e Pedido de informações mais objetivas acerca da manifestação de interesse na causa do Município, no imóvel localizado na Av. Marta da Luz, nº 872, bairro de Oitizeiro, João Pessoa/PB.

Senhora Secretária,

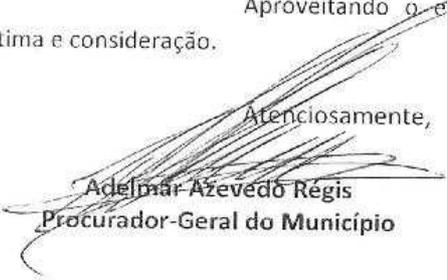
A Procuradoria do Município de João Pessoa foi intimada pelo juízo da 12ª Vara Cível da Capital para se manifestar sobre pedido de **Usucapião no Processo de 0071475-48.2014.815.2001** (cópia da inicial anexada), movido por Maria de Lourdes Dantas.

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria os autos originais do processo administrativo de nº **2019/042889**, referente à Ação de Usucapião, tendo em vista que não foi informado de forma clara e objetiva se o imóvel em questão ocupa área pública municipal.

Desta forma, solicitamos os bons préstimos da V.S.ª, para que envie, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, informações mais objetivas acerca se o imóvel em questão ocupa área pública municipal.

Aproveitando o ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Adelmar Azevedo Régis
Procurador-Geral do Município

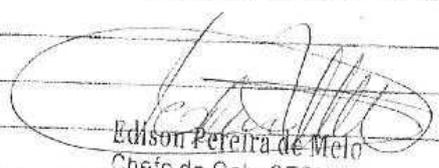
Rodrigo Clemente de Brito Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Vanessa Procópio Cardoso - PROPAT

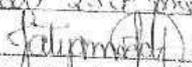


117

A/AO A. J. V. A.
Para análise e deliberação
IPA, 22/05/19


Edison Pereira de Melo
Chefe de Gab. SEPLAN
Mat.: 83.216.2

no GS/SEPLAN para as devidas providências.

Em 23 de maio de 2019

Tatyanna Soares Fernandes Galvão
Assessora Jurídica da SEPLAN





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P020608192001
Data : 19/07/2019 Hora: 11:58:01
Tipo : PETICAO (OUTRAS)
Processo : 0071475-48.2014.815.2001
Status : ATIVO
Justiça Gratuita : SIM
Comarca : JOÃO PESSOA
Vara : 12A, VARA CÍVEL
Classe : USUCAPIAO
Assunto : USUCAPIAO EXTRAORDINARIA
Parte(s) Peticionante(s):
TERCEIROS
Localizador: PRAZO

MANDADO SOLICITADO

Certifico que sou o(a) autor(a) desta solicitação
mandado de citações nº 007 e 008
(honorário e confirante)
João Pessoa, 30 / 09 / 19

Adv. confirante judicial

JUNTADA

Nesta data faço juntada de (a)
Mandado nº 007, ai nº 118/19.
João Pessoa, 21 / 09 / 19

Adv. do(a) Peticionante



9-EG
118
J



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 007 - MAND CITACAO REU

PROCESSO: 0071475-48.2014.815.2001 12A. VARA CIVEL
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : MARIA DE LOURDES DANTAS
Endereco: AV MARTA DA LUZ 872
Bairro : OITIZEIRO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA
Endereco: R LUIZ AMARO BEZERRA 345
Bairro : CABO BRANCO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

A

R. Juiz

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE RE, NOME E ENDERECO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEFENDER - SE.

ADVIRTA-A, OUTROSSIM, DE QUE NAO SENDO CONTESTADA A ACAO, PRESUMIR-SE-AO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA INICIAL, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

2
14

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

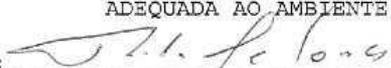
CITAR O ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA, REPRESENTADO POR THADEU F ELIPE DE NOVAIS MENDONCA, PARA CONTESTAR A ACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR
PRAZO PARA DEFESA ___ DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

EMMANUEL CORIOLANO RAMALHO
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9105-8 053 01/10/2019
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <D6A>

CIENTE: 
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



119
J

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado (RUA JUIZ AMARO BEZERRA) e aí sendo, CITEI O ESPÓLIO DE LAURA NOVAIS DE SÁ, na pessoa de THADEU FELIPE DE NOVAIS MENDONÇA, que após a leitura, assinou em ciente e aceitou a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa-PB, 05 de outubro de 2019


Bruno de Almeida Aires
Oficial de Justiça
Matrícula 471.355-9
Siscom 9105-8



S

JUNTADA

Processo nº 1201524
Petição nº 25 11 19
J. J. J.

S



120 3
J

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB.**

Autos de nº. 0071475-48.2014.8.15.2001
Ação de Usucapião Especial Urbana

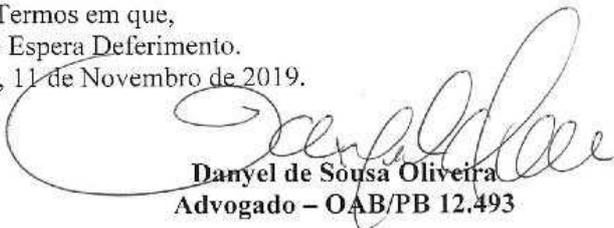
THADEU FELIPE DE NOVAES MENDONÇA, representando neste ato o **ESPÓLIO DE LAURA NOVAES DE SÁ**, nos autos da Ação de Usucapião em epígrafe, ajuizada por **MARIA DE LOURDES DANTAS**, por intermédio de seus advogados que a esta subscrevem, vem, com respeito, à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue.

Segundo consta na inicial, a parte autora adquiriu o imóvel situado na Rua Marta da Luz, nº 872, Oitizeiro, nesta Capital, por compra feita à Sra. Laura Novaes de Sá, no ano de 1977, tendo permanecido na posse desde então, sem qualquer impugnação.

Deste modo, o peticionante, na qualidade de inventariante, do monte mor deixado pela vendedora, conforme Inventário, já baixado, que tramitou na 2ª Vara Cível desta Comarca, sob o nº 200.2002.356.541-5 (0356541-32.2002.815.2001), **informa que**, da mesma forma como ocorreu em outras demandas que visavam a regularização de imóveis alienados pela falecida, **nada tem a opor em relação ao pleito da requerente**.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
João Pessoa, 11 de Novembro de 2019.

Fábio Brito Ferreira
Advogado – OAB/PB 9.672


Danyel de Sousa Oliveira
Advogado – OAB/PB 12.493

Marcos Antônio Viana de Oliveira Júnior
Advogado – OAB/PB 14.975



F. Brito
Advogados Associados

121
F

Fábio Brito Ferreira
OAB/PB 9.672
Danyel de Sousa Oliveira
OAB/PB 12.493

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de mandato, **THADEU FELIPE DE NOVAES MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº. 110.459.904-00, com endereço situado na Av. Júlia Freire, 3014, sala 201, Torre, João Pessoa, Paraíba, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **FÁBIO BRITO FERREIRA, DANYEL DE SOUSA OLIVEIRA e MARCOS ANTÔNIO VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, sob os nºs. 9.672, 12.493 e 14.975, respectivamente, todos com escritório profissional localizado na Avenida Américo Falcão, 152, Jaguaribe, CEP: 58.015-160, João Pessoa, Estado da Paraíba, aos quais confere poderes específicos para representá-lo(a) ativa e passivamente, em qualquer processo, perante órgãos judiciários, em qualquer foro, instância ou jurisdição, com os poderes das cláusulas "ad-judicia e extra-judicia", podendo praticar todos os atos necessários e em direito permitidos na defesa dos interesses e direitos do(a) outorgante, inclusive receber notificações, intimações, acompanhar processos, inteirar-se de pareceres e despachos, firmar compromissos, pedir e receber certidões, transigir, desistir, dar e receber quitação, celebrar acordos, prestar declarações, receber alvarás e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. A presente procuração confere aos outorgados poder de substabelecimento, com reservas de iguais poderes para si, no todo ou em parte, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa – PB, 06 de Agosto de 2010.

Thadeu Felipe de Novaes Mendonça

THADEU FELIPE DE NOVAES MENDONÇA
OUTORGANTE

Av. Américo Falcão, nº 152, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-160 – Fones: (83) 3221-4412 – 3.221-4415 – E-mail: fbritoadv@yahoo.com.br



122
f

Processo

Nº Processo: 200.2002.356.541-5
 Nº Novo: 0356541-32.2002.815.2001 Vara: 2A. VARA CIVIL DE JOAO PESSOA
 Classe: INVENTARIO Distribuição: 02/04/2002
 Status: BAIXADO Valor Ação: R\$100,00
 Localizador: ARQUIVADO/CX:400

Movimentações:

	Data e	Descrição e
1	05/09/2012	AUTOS FINDOS BAIXA REALIZADA 05092012
2	05/09/2012	ARQUIVAMENTO ORDENADO 05092012
3	05/09/2012	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 05092012
4	30/08/2012	AUTOS CLS PARA DESPACHO 30082012
5	30/08/2012	PRAZO DECORRIDO 30082012
6	23/04/2012	PRAZO DECORRENDO 18042012
7	23/04/2012	NOTA DE FORO PUBLICADA EM 18042012
8	16/04/2012	NOTA DE FORO EXPEDIDA 16042012 NF 45/12
9	12/03/2012	NOTA DE FORO EXPECA-SE 18022012
10	12/03/2012	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 16022012
11	19/09/2011	AUTOS CLS PARA DESPACHO 19092011
12	19/09/2011	OFICIO JUNTADO EM 19092011
13	19/09/2011	PETICAO JUNTADA EM 19092011
14	19/09/2011	PROCESSO REATIVADO EM 19092011 TJE5074 15 40
15	03/03/2011	AUTOS FINDOS BAIXA REALIZADA 03032011
16	03/03/2011	ARQUIVAMENTO ORDENADO 03032011
17	03/03/2011	ALVARA ENTREGUE 02032011
18	24/02/2011	ALVARA EXPEDIDO E A DISPOSICAO 24022011
19	09/02/2011	ALVARA EXPECA-SE 09022011
20	09/02/2011	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 09022011
21	15/09/2009	AUTOS CLS PARA DESPACHO 14092009
22	15/09/2009	PETICAO JUNTADA EM 14092009
23	15/09/2009	PROCESSO REATIVADO EM 15092009 TJEJPMO 08:43
24	22/09/2008	AUTOS FINDOS BAIXA REALIZADA 22092008
25	22/09/2008	ARQUIVAMENTO ORDENADO 22092008
26	06/11/2007	AGUARDA DECISAO DO APENSO 07112007
27	06/11/2007	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 07112007
28	28/09/2007	AUTOS CLS PARA DESPACHO 28092007
29	28/09/2007	AGUARDA DECISAO DO APENSO 28092007 853
30	03/09/2007	PUBLICACAO PRAZO DECORRENDO 31082007
31	03/09/2007	NOTA DE FORO PUBLICADA EM 31082007
32	29/09/2007	NOTA DE FORO EXPEDIDA 29082007 NF 117/7
33	24/07/2007	NOTA DE FORO EXPECA-SE 24072007
34	24/07/2007	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 24072007
35	09/07/2007	AUTOS CLS PARA DESPACHO 08072007
36	09/07/2007	CERTIFICADO EM 08072007
37	03/06/2007	PRAZO DECORRENDO 06062007
38	03/06/2007	NOTA DE FORO PUBLICADA EM 06062007
39	04/06/2007	NOTA DE FORO EXPEDIDA 04062007 NF 72/7
40	31/05/2007	NOTA DE FORO EXPECA-SE 31052007
41	31/05/2007	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 31052007
42	06/03/2007	AUTOS CLS PARA DESPACHO 06032007
43	06/03/2007	PETICAO JUNTADA EM 06032007
44	18/01/2007	MANDADO EXPECA-SE 15012007
45	09/01/2007	OFICIO AGUARDA RESPOSTA 08/01/2007
46	06/12/2006	OFICIO-SE 06122006
47	08/12/2006	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 08122006
48	14/11/2006	AUTOS CLS PARA DESPACHO 13112006



123
f

Movimentações:

	Data *	Descrição *
49	14/11/2008	PETICAO JUNTADA EM 13112008
50	14/11/2008	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 13112008
51	17/10/2006	AUTOS CLS PARA DESPACHO 16102006
52	17/10/2006	OFICIO JUNTADO EM 16102006
53	17/10/2006	PROCESSO REATIVADO EM 17102006 TJEJP93 13:19
54	09/10/2006	AUTOS FNDOS BAIXA REALIZADA 09102006
55	09/10/2006	ALVARA ENTREGUE 09102006
56	21/09/2006	NOTA DE FORO EXPECA-SE 21092006
57	21/09/2006	ALVARA EXPEDIDO E A DISPOSICAO 21092006
58	06/09/2006	EXPECA-SE 05092006
59	06/09/2006	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 05092006
60	29/08/2006	AUTOS CLS PARA DESPACHO 29082006
61	29/08/2006	PETICAO JUNTADA EM 29082006
62	17/03/2006	OFICIO AGUARDA RESPOSTA 17082006
63	29/08/2006	OFICIO(S) EXPEDIDO(S) 29062006
64	19/08/2006	OFICIF-SE 19082006
65	19/08/2006	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 19062006
66	05/08/2006	AUTOS CLS PARA DESPACHO 02062006
67	05/08/2006	PETICAO JUNTADA EM 02062006
68	02/08/2006	PUBLICACAO PRAZO DECORRENDO 02062006
69	02/08/2006	NOTA DE FORO PUBLICADA EM 02082006
70	31/05/2006	NOTA DE FORO EXPEDIDA 31052006 NF 49/6
71	29/05/2006	NOTA DE FORO EXPECA-SE 29052006
72	29/05/2006	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 29052006
73	15/03/2006	AUTOS CLS PARA DESPACHO 14032006
74	15/03/2006	PETICAO JUNTADA EM 14032006
75	15/03/2006	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 14032006
76	15/02/2006	AUTOS CLS PARA DESPACHO 15022006
77	15/02/2006	ALVARA ENTREGUE 15022006
78	13/02/2006	ALVARA EXPEDIDO E A DISPOSICAO 13022006
79	09/02/2006	NOTA DE FORO EXPECA-SE 09022006
80	09/02/2006	PETICAO JUNTADA EM 09022006
81	09/02/2006	PARTILHA FORMAL ENTREGUE 08022006
82	07/02/2006	PARTILHA FORMAL A DISPOSICAO 07022006
83	02/02/2006	A ESCRIVANIA PARA 02022006 OFICIE-SE
84	26/01/2006	NOTA DE FORO EXPECA-SE 26012006
85	26/01/2006	SENTENCA HOMOLOGATORIA 26012006
86	26/01/2006	DESPACHO CONVERTIDO EM SENTENC 26012006
87	26/01/2006	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 26012006
88	11/01/2006	AUTOS CLS PARA DESPACHO 10012006
89	11/01/2006	PETICAO JUNTADA EM 10012006
90	21/12/2005	NOTA DE FORO EXPECA-SE 19122005
91	21/12/2005	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 19122005
92	15/12/2005	AUTOS CLS PARA DESPACHO 15122005
93	07/12/2005	A ESCRIVANIA PARA 07122005 AO PARTIDOR
94	02/12/2005	PRAZO DECORRENDO 30112005
95	02/12/2005	PETICAO JUNTADA EM 30112005
96	14/10/2005	PRAZO DECORRENDO 14102005
97	14/10/2005	MANDADO JUNTADO EM 14102005
98	08/10/2005	MANDADO SOLICITADO EM 08102005FAZENDA P SBI
99	28/09/2005	MANDADO EXPECA-SE 28092005
100	28/09/2005	NOTA DE FORO EXPECA-SE 26092005
101	28/09/2005	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 26092005
102	28/09/2005	AUTOS CLS PARA DESPACHO 26092005
103	28/09/2005	PETICAO JUNTADA EM 26092005
104	27/09/2005	AUTOS DEVOLVIDOS 26092005
105	21/09/2005	AUTOS CARGA ADVOGADO 21092005 009672PB
106	21/09/2005	NOTA DE FORO EXPECA-SE 20092005
107	21/09/2005	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 20092005



124
f

Movimentações:

	Data *	Descrição *
108	20/09/2005	AUTOS CLS PARA DESPACHO 20092005
109	20/09/2005	AUTOS DEVOLVIDOS AO CARTORIO 20092005
110	24/08/2005	AUTOS AO CONTADOR 24082005
111	24/08/2005	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 24082005
112	22/09/2005	AUTOS CLS PARA DESPACHO 19082005
113	22/09/2005	PETICAO JUNTADA EM 19082005
114	22/09/2005	NOTA DE FORO EXPEDIDA 22082005 NF 57/5
115	17/08/2005	NOTA DE FORO EXPECA-SE 17082005
116	17/08/2005	AUTOS DEVOLVIDOS DO JUIZ 17082005
117	09/08/2005	AUTOS CLS PARA DESPACHO 09082005
118	09/08/2005	MANDADO CUMPRIDO 09082005

Os resultados apresentados são de caráter informativo, não substituindo avisos ou intimações publicados no Diário da Justiça.

Consultas ao Telejuízo através do telefone: (83) 3521-1581



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P029386192001
Data : 12/11/2019 Hora : 16:34:33
Tipo : PETIÇÃO (OUTRAS)
Processo : 0071478-48/2014.815.2001
Status : ATIVO
Justiça Gratuita : SIM
Comarca : JOÃO PESSOA
Vara : 12A VARA CÍVEL
Classe : USUCAPIAÇÃO
Assunto : USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
Partes(s) Peticionante(s):
THADEU FELIPE DE NOVAIS MENDONÇA
Localizador: MANDADO AG. DEVOLUÇÃO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada dos
Mandado nº 008 ai fl. 125.
que adiante segue. Dou fé.
João Pessoa, 28 de 07 de 2020.
Analista / Técnico Judiciário



125
f



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 008 - MAND CITACAO DE CONFINANTES

PROCESSO: 0071475-48.2014.815.2001 12A. VARA CIVEL
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : MARIA DE LOURDES DANTAS
Endereco: AV MARTA DA LUZ 872
Bairro : OITIZEIRO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA E OUTROS
Endereco: R LUIZ AMARO BEZERRA 345
Bairro : CABO BRANCO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE O (A) CONFINANTE E SEU CONJUGE (SE CASADO FOR) DO IMOVEL USUCAPIENDO ABAIXO NOMINADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC)

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
ENDERECO - R R MARTA DA LUZ 871
BAIRRO - OITIZEIRO CEP -
CITAR ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS E SEU CONJUGE, SE CASADO FOR, PARA CONTESTAR A ACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR.
PRAZO PARA DEFESA 15 DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

EMMANUEL CORTOLANO RAMALHO
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9113-2 059 01/10/2019
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <D6A>

CIENTE: Alexandre Rodrigues dos Santos
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



Cartório

Cartório e sou fe, que procedi à intimação da Digo, CITAÇÃO DO COMPONENTE INDICADO NESTE PANDADO, QUE ACEITOU A CITAÇÃO, QUE SE OPEROU, EXARANDO SUA NOTA DE CIENTE.

Feito por mim, 26/06/20.
Marta
Juiz de Justiça



126
J



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

CERTIDÃO

Certifico em atenção ao Ato da Presidência de nº 50/2018, publicado no Diário da Justiça do dia 29 de junho do ano de 2018, que procedi com a baixa no sistema STI, motivo 88, tendo em vista que os presentes autos foram migrados para o Processo Judicial Eletrônico – PJE. O referido é verdade, e dou fé.

João Pessoa - PB, 28 de julho de 2020.

Avany Galdino da Silva

Técnica Judiciária

Mat. 473.579-0

